VIA DCC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 46.017/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0186/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, a **SRA. IÊDA MARIA MENDES RÊGO,** portadora da Carteira de Identidade n° 486.980 SSP/MA e do CPF 177.199.683-87, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, n° 145, Centro, Bacuri – MA, CEP 65.270-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0186/2015,** Processo Administrativo nº 46.017/2016**,** contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a locação do imóvel que se destina às instalações do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 09/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2018 e término em 09/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado referente a agosto/2018 (4° mês anterior ao encerramento do contrato), conforme descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	**09/12/2018**
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	**R$ 4.085,16**
IPC-A AGOSTO/2018 (ACUMULADO12 MESES)	**4,1927%**
VALOR DO REAJUSTE	**R$ 171,28**
VALOR MENSAL REAJUSTADO	**R$ 4.256,44**
VALOR ANUAL REAJUSTADO	**R$ 51.077,26**

3.2. O índice utilizado foi atualizado pelo portal: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado, deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 51.077,26 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com parcelas mensais de R$ 4.256,44 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme DESPACHO-COCON – 21732018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.020,70 (três mil, vinte reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03625/TJMA devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO 21842018**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. **A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeir**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 82312018 e encontra amparo legal no artigo 62,§ 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís/MA, 04 de dezembro de 2018.

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Iêda Maria Mendes Rêgo

IÊDA MARIA MENDES RÊGO
Locadora

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7382018
Código de validação: 639DB3A58E

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0186/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.017/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 09/12/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2018 e término em 09/12/2019. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado, do aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 51.077,26 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com parcelas mensais de R$ 4.256,44 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme DESPACHO-COCON – 21732018. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com o aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.020,70 (três mil, vinte reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03625/TJMA devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 21842018. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018. ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. IÊDA MARIA MENDES RÊGO – Locadora.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/12/2018 10:56 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

221/2018	06/12/2018 às 12:56	07/12/2018

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

TERMRETIF-DCCONV - 382018
Código de validação: BCC9CF2BB6

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.017/2016

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0186/2015, celebrado entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO, cujo objeto é a locação do imóvel que se destina às instalações do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, em relação a enumeração das cláusulas Quinta e Sexta:

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.020,70 (três mil, vinte reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03625/TJMA devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 21842018. 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 4.3. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 82312018 e encontra amparo legal no artigo 62,§ 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.020,70 (três mil, vinte reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03625/TJMA devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 21842018. 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 5.3. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 82312018 e encontra amparo legal no artigo 62,§ 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0186/2015.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/12/2018 11:24 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

221/2018	06/12/2018 às 12:56	07/12/2018